G A B I N E T E

Portaria n.º 1639/GAB/2024

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 32211/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **AMANDA MARIA GAMARRA MACHADO**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL